

solicitado a esta entidade pela Direcção-Geral do Fomento.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1954.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.

**Direcção-Geral de Administração Política e Civil**  
**Repartição do Pessoal Civil**

**Portaria n.º 15 029**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir as categorias de motorista de 1.ª classe e mestre de pedreiros, contratados, da Câmara Municipal do Lobito, na província de Angola, respectivamente, nas classes XVII e XVIII da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 10 de Setembro de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos**

**Decreto n.º 39 812**

Tendo a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere celebrado com a Companhia Eléctrica das Beiras, S. A. R. L., uma escritura de concessão, com declaração de utilidade pública, para distribuição de energia eléctrica, em baixa tensão, na área do respectivo concelho;

Realizado o inquérito administrativo, nos termos da legislação em vigor;

Ouvido o Conselho Superior de Electricidade;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aprovada e declarada de utilidade pública a concessão outorgada à Companhia Eléctrica das Beiras, S. A. R. L, pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do seu concelho, nos termos da escritura celebrada em 31 de Maio de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1954.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Administração dos Portos do Douro e Leixões**

De harmonia com a deliberação tomada ao abrigo do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que o Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, por despacho de 3 do mês em curso, autorizou, nos termos do artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente da mesma Administração:

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <i>Pagamento de serviços e diversos encargos:</i>                                         |              |
| Artigo 13.º «Encargos administrativos»:                                                   |              |
| N.º 4) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:                              |              |
| c) «Outros serviços e encargos não especificados» . . . . .                               | + 11.000\$00 |
| N.º 6) «Pensões ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951» . . . . . | — 11.000\$00 |

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 3 de Setembro de 1954.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.